



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CREDENCIAMENTO – Prc 120/2014 – IL 003/2014. OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras destinada à arrecadação e recebimento de impostos, taxas, contribuições e outras receitas devidas ao Município. ENTREGA DOS DOCUMENTOS: A partir de : 09/10/2017 de 12:00 hs às 17:00hs. Informações 32–3339–2026 retirada do edital licitacao@barbacena.mg.gov.br. Pablo H. Candian – Coord. Aq. Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC nº 038/2017 - PP nº 036/2017 – OBJETO: aquisição de materiais para sinalização viária. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26/10/2017 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339–2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Aparecida Eugênia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 067/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Fornecedor: GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.179.591/0001-34. Processo Licitatório nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações do (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 11.885,90. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25/08/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Fábio Luiz da Silva Viana (Empresa).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 080/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Fornecedor: DANI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.589.503/0001-09. Processo Licitatório nº 015/2017 - Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações do (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 18.050,40. Vigência: por 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02/10/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Eduardo José Pissolati (Empresa).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 066/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e Fundo Municipal de Saúde Pública

- CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratado: COPY-GRAPH SERVIÇOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 01.541.266/0001-04. Processo nº 080/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Onze - Do Prazo de Vigência", ficando prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 14 de julho de 2017. Data de assinatura: 13/07/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Leonardo Lhamas dos Santos (Contratada).

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 088/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, e Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS através do Fundo Municipal de Saúde Pública - CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratado: CLINFISIO S/C LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 05.390.773/0001-45. Processo Licitatório nº 064/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18/08/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Alex William Miranda Andrade (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretora: *Marcela Campos Zaidan Fernandes*

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 022/SAS/2017 - Órgão Gerenciador: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Fornecedor: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 13.169.585/0001-10. Objeto: RP para futura e eventual aquisição de produtos automotivos e óleos lubrificantes para atender aos veículos pertencentes a frota do Serviço de Água e Saneamento - SA. Origem: Processo Licitatório nº 016/2017 - Pregão Presencial n.º 015/2017. Gestor (a): Sérgio Adriano Ferreira Rodrigues. Valor estimado: R\$44.310,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 25 de setembro de 2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/SAS/2015 Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: RG TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 64.360.845/0001-70. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2017, conforme solicitado pelo gestor através do Memorando nº SCO-02/2017 e nos termos da cláusula 3ª do contrato original. Da dotação Orçamentária: 04 122 0011 2183 - Manter as Atividades Administrativas do SAS. 33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Valor: R\$16.581,51 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais cinquenta e um centavos). Data da Assinatura: 11 de setembro de 2017.

Primeiro Termo Aditivo à ARP Nº 027/SAS/2016. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: Posto Belvedere de Barbacena Ltda - CNPJ 19.482.441/0001-03. Objeto: reajuste dos valores originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 027/SAS/2016, para todos os itens, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se os índices de 2,27% para o Etanol, pas-

sando para R\$2,669 o litro; de 3,99% para a gasolina comum, passando para R\$4,066 o litro e de 5,00% para o Diesel S-500, passando para R\$3,234 o litro, conforme o Parecer 007/2017 da Comissão de Reajuste do SAS bem como Parecer nº 088/AJ/2017 da Assessoria Jurídica do SAS. Da dotação Orçamentária: 04 122 0011 2183 - Manter as Atividades Administrativas do SAS. 33 90 30 - Material de Consumo. 17 512 0034 2185- Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS. 33 90 30 -Material de Consumo. 17 512 0034 2186- Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário do SAS. 33 90 30-Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Valor: R\$38.843,29 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura: 28 de setembro de 2017.

Primeiro Termo Aditivo à ARP Nº 001/SAS/2017 . Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: Posto Belvedere de Barbacena Ltda - CNPJ 19.482.441/0001-03. Objeto: reajuste dos valores originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/SAS/2017, para todos os itens, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se os índices de 6,97% para o Diesel S-10, passando para R\$3,356 o litro, conforme o Parecer 008/2017 da Comissão de Reajuste do SAS bem como Parecer nº 089/AJ/2017 da Assessoria Jurídica do SAS. Da dotação Orçamentária: 04 122 0011 2183 - Manter as Atividades Administrativas do SAS. 33 90 30 - Material de Consumo. 17 512 0034 2185 - Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS. 33 90 30 - Material de Consumo. 17 512 0034 2186 -Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário do SAS. 33 90 30- Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Valor: R\$ 143.185,01 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo). Data da Assinatura: 28 de setembro de 2017.

Segundo Termo Aditivo à ARP Nº 027/SAS/2016. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: Posto Belvedere de Barbacena Ltda - CNPJ 19.482.441/0001-03. Objeto: aumento de quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 027/SAS/2016, para todos os itens, conforme solicitado pela Divisão de Logística do SAS. Da dotação Orçamentária: 04 122 0011 2183 - Manter as Atividades Administrativas do SAS. 33 90 30 - Material de Consumo. 17 512 0034 2185- Manter as Atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS. 33 90 30 - Material de Consumo. 17 512 0034 2186 - Manter as Atividades do Sistema de Esgotamento Sanitário do SAS. 33 90 30 - Material de Consumo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Valor do aditivo: R\$43.322,75 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 29 de setembro de 2017.

ADQUISIÇÕES DIRETAS (ART. 24, II C/C ART. 62, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93)

Nº	Objeto	Data	Fornecedor	Valor Total
021.64412	Recuperação de terrenos, para o cemitério Agrícola, sob o nome de Sítio de Resgateamento de Água do SASE.	21/09/2017	Oliveira Costa Ltda. ME	300,00
021.65012	Aquisição de materiais (negativo e vacuolares) para a produção de cimento Portland.	24/09/2017	Empreza Industrial e Comercial Ltda.	280,00
021.65012	Entrevista para locação de equipamentos (arcondicionado, ventilador, etc.) para o setor de manutenção e instalação para uso em obras e construções de redes de água e esgoto.	24/09/2017	Marcos Concretos Terra Ltda. ME	260,40
021.67112	Confirmação de endereço para identificação das novas unidades cadastradas para a coleta e reavaliação da Cotação de Água e Saneamento.	09/09/2017	Luzes de Chibata Simões	1.085,00
021.69112	Capas protetoras, plásticas e pontuais para uso nos ônibus das linhas de COCO do SAS.	18/09/2017	LATIC Siqueira ME	830,00
021.69112	Comissão de 14 para a gestão de obras de ETLA do SAS.	18/09/2017	Abrantes da Faria Eireli	60,40
021.70112	Manutenção de floresta, coleta e controle para uso no SASE.	20/09/2017	Neto Distribuidora Eireli. ME	6.831,80
021.71112	Previsão de serviços de manutenção em construtoras (CPL) e fornecimento de Mão de Obra 1 hora, para atender a OBRAS DE MANUTENÇÃO DO SASE.	20/09/2017	Cyber Care Minus Games de Barbacena Ltda	Peças 2000,00 Serviços 890,00
021.72112	Recuperação de fontes subterâneas utilizadas para suprir água para consumo no Centro de Água do SASE.	24/09/2017	Mina Minus Engenharia Ltda. ME	324,00

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Odair José Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 015/2017 - Processo nº 00043/2017 - Dispensa de Licitação 0004/2017 - Por este instrumento particular de contrato de locação, ajustam e contratam, de um lado, como Locador: VALDIR VALTER MORAES, portador do CPF nº 150.899.676-87, constituindo sua bastante procuradora, instrumento procuratório parte integrante deste instrumento, a empresa ALOÍSIO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E VENDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.557.917/0001-10, sediada no município de Barbacena-Minas Gerais na Av. Pereira Teixeira, 105 - Sala 1 do Centro, e, como Locatária, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, estabelecida na Praça dos Andradas, 112, centro, CNPJ 20.289.385/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Odair José Ferreira, brasileiro, solteiro, jornalista, a locação de um imóvel situado na Rua Bahia, nº378, Bairro São Sebastião, Barbacena-MG, que servirá de gabinete do Vereador Flávio Maluf Caldas, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1ª) O prazo de locação tem como início o dia 02/10/2017 e término em 02/10/2018, podendo ser prorrogado findo prazo contratual. O preço ajustado do aluguel mensal já incluída as despesas de condomínio, é de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). A Locatária se obriga a pagar o aluguel até o dia 10 (dez) de cada mês. O reajuste da locação será anual com base no índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas. A - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação para 2017: 01 031 0050.2.352- Manutenção do Corpo Legislativo. 3190.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Os recursos financeiros para o presente exercício será de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais). B - Em prevalência do interesse público sobre o particular, ou por outros motivos de ordem legal, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a qualquer tempo, bastando que a parte interessada na rescisão comunique à outra, por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência, a necessidade ou a conveniência da rescisão. 2ª) O atraso no pagamento dos aluguéis ou de outras parcelas previstas neste contrato importará no acréscimo de 1% (um por cento) ao mês sobre a quantia devida, a título de juros de mora, mais multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, correção monetária e honorário de advogado, na forma da lei. 3ª) Caberá a Locatária, o pagamento das contas mensais referentes ao fornecimento de energia elétrica, de telefone e dos tributos que incidam sobre o imóvel - objeto da locação. 4ª) A Locatária se obriga a mais perfeita conservação e asseio do imóvel, objeto de locação, e dos aparelhos que o guarnecem, trazendo-os em perfeitas condições de higiene e limpeza, mantendo os assinalados encerrados e as instalações em perfeito funcionamento, como declara recebê-los, responsabilizando-se pela reparação imediata de qualquer estrago ou má conservação causados por si, seus dependentes ou visitantes, a fim de restituí-lo quando finda ou rescindida a presente locação, pintado, limpo, conservado, juntamente com todas as instalações de água, luz, pias, aparelhos sanitários, e de iluminação, bem como, lavatórios, banheiros, globos, fechaduras, vidros, pintura, e tudo mais que se encontre no imóvel locado. 5ª) Correrão por conta exclusiva da Locatária, os reparos naquilo que for danificado, devendo, no entanto, serem precedidos de prévia vistoria e concordância do locador, salva aquelas provenientes por força de natureza. 6ª) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficarão as partes desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito. 7ª) A locadora, fica obrigada a entregar à locatária

as faturas recebidas de energia elétrica e telefone, bem como dos tributos do imóvel locado, antes do vencimento, para o pagamento, sob pena de ser responsabilizado pelas multas. 8ª) No caso de venda do imóvel ora locado, o Locador se obriga a denunciar a existência deste contrato para garantia da Locatária. 9ª) Quaisquer melhoramentos ou benfeitorias somente poderão ser realizados após consentimento escrito do Locador, não dando à Locatária, nenhum direito a indenização pelas mesmas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias. 10ª) A assinatura deste contrato vale pela notificação feita pelo Locador à Locatária, de que o imóvel deverá ser devolvido no dia exato de seu vencimento. 11ª) A Locatária não poderá sublocar o imóvel, no todo ou em parte, bem como, ceder ou transferir o presente contrato, sem o consentimento escrito da locadora, destinando-o exclusivamente para o fim não residencial. 12ª) A Locatária não poderá recolher e alugar pessoas insanas ou portadoras de moléstia contagiosas no imóvel, objeto deste contrato. 13ª) A Locatária se obriga a pagar os aluguéis diretamente à procuradora do Locador, por tratar-se de locação direta firmada por intermédio desta. 14ª) A simples devolução das chaves não implica na imediata rescisão desta locação, considerando-se apenas referida devolução como empréstimo para que o locador possa vistoriar o imóvel, caso em que, achado nas condições que foi entregue em locação, será considerado o recebimento em caráter definitivo, anotando-se na via da locatária a rescisão ora operada, e, em caso contrário, persistirá a obrigação da locatária por aluguel (eis), encargos e despesas necessárias até a total recuperação do imóvel. 15ª) No caso de ingresso em juízo, para defesa de seus direitos neste contrato, responderá a parte infratora pelos honorários de advogado previstos, bem como, custas processuais e demais cominações legais. 16ª) Findo o presente contrato, se as partes não ajustarem um novo contrato de locação, e se as chaves não forem devolvidas pela Locatária conforme os termos deste instrumento, o Locador reserva o direito de atualizar o aluguel nos termos do IGPM. 17ª) O imóvel deve ser entregue a Locatária em perfeitas condições de utilização, devendo, por conseguinte, ser devolvido da mesma forma, correndo por conta exclusiva do Locador todas as despesas necessárias à elaboração, segurança e legalidade deste contrato ou que resultarem de sua prevista execução. 18ª) A Locatária se compromete a permitir o Locador, vistoriar o imóvel após prévio aviso, sempre que for necessário, para observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais. 19ª) Se a Locatária abandonar o imóvel, quando de sua mudança, deixando de efetuar os reparos previstos neste contrato, ficará o Locador autorizado a ocupá-lo, realizando as suas despesas, o quer for necessário à sua restauração, cobrando judicialmente da Locatária, o montante dos gastos realizados, acrescidos das custas judiciais e honorários de advogado, bem como, cobrando lucros cessantes, referentes ao período em que o imóvel estiver impossibilitado de nova locação por força dos reparos realizados. 20ª) As partes elegem o foro de Barbacena para dirimir qualquer pendência oriunda deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro. 21ª) Condições para entrega das chaves: apresentar a última conta de energia elétrica quitada; pintar o imóvel e providenciar todos os reparos necessários; e, comparecer à imobiliária, depois que tiver pintado o imóvel, se necessário, para vistoria. Estando assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo. Barbacena, 02 de outubro de 2017.

Locadora: Valdir Valter Moraes
CPF 150.899.676-87

Locatária: Câmara Municipal de Barbacena.
CNPJ 20.289.385/0001-66

Testemunhas:

Nome _____
CPF _____

Nome _____
CPF _____

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2017 - Processo nº 0013/2017 - Dispensa de Licitação 002/2017 - O Contrato de Locação Nº 0004/2017 ajustado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, estabelecida na Praça dos Andradas, 112, Centro, Barbacena-MG, CEP 36.200-008 e a senhora Locadora MARIA CECÍLIA PAIVA OTONI, brasileira, viúva, pensionista, CPF 553.236.696-91, CI M-5.148.767, residente e domiciliada, na Rua Bahia, nº88-A, CEP: 36.202-286, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, tendo como objeto o imóvel situado na Rua Bahia, Nº88, Bairro São Sebastião, Barbacena-MG, com vigência entre o dia 01/03/2017 e 31/12/2017 no valor mensal de R\$1.043,86(um mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), fica rescindido de pleno direito, nada tendo as partes a reclamar em juízo ou fora dele, no dia 31 de agosto de 2017. Barbacena, 30 de setembro de 2017.

MARIA CECÍLIA PAIVA OTONI
CPF 553.236.696-91

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA
CNPJ 20.289.385/0001-66

Testemunhas:

DESPESAS

A Câmara Municipal de Barbacena, em cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, declara que não houve despesas com publicidade no 3º trimestre de 2017. Barbacena, 03 de outubro de 2017. Odair José Ferreira - Presidente da Câmara Municipal.

DESPESAS

Referentes ao mês de setembro de 2017

EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	STATUS
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	01/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	02/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	03/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	04/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	05/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	06/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	07/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	08/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	09/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	10/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	11/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	12/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	13/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	14/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	15/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	16/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	17/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	18/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	19/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	20/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	21/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	22/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	23/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	24/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	25/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	26/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	27/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	28/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	29/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	30/09/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	01/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	02/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	03/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	04/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	05/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	06/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	07/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	08/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	09/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	10/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	11/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	12/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	13/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	14/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	15/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	16/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	17/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	18/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	19/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	20/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	21/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	22/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	23/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	24/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	25/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	26/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	27/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	28/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	29/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	30/10/2017	PAGO
ALFA ROMEO	ALUGUELO DE VEICULO	1.000,00	31/10/2017	PAGO